



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Secretaria acima citada, com apoio técnico e operacional da Plataforma de Licitações Eletrônicas **LICITA MAIS BRASIL**, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através do(a) **Pregoeiro(a)**, nomeados pela **Portaria nº 01122023/01, de 01 de dezembro de 2023**, no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, sob **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, mediante as condições estabelecidas neste edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, e nos Decretos Municipais nº 22112023/03, de 22 de novembro de 2023, e nº 22112023/04, de 22 de novembro de 2023, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 – DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS

1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

Sala do Setor de Licitação, situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, térreo, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

1.2. - INÍCIO E FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Início: 13 de fevereiro de 2025, às 08h. (Horário de Brasília); e
Fim e abertura: 25 de fevereiro de 2025, às 08h. (Horário de Brasília).

1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DA LICITAÇÃO

25 de fevereiro de 2025, às 08:15 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte site da internet: <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

1.4. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Menor, de Exigências de Reserva de Cargos e de Integralidade dos Custos

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços



CAPÍTULO 2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO 3 – DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CRENCIAMENTO** constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciados na Plataforma de Licitações, através do Site <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, para acesso ao sistema eletrônico, onde também obterão na íntegra este edital. O edital também estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) e no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), através do seguinte endereço: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, na opção "Município" escolha "Marco" e clique em "Buscar contratação", escolha a opção "Licitações abertas";

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;

3.4. As empresas que obtiverem o edital deverão estar atentas às alterações do edital através do site acima citado, a fim de manterem-se atualizadas quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital;

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; e

3.8. É vedada a participação de licitante:



- 3.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 3.8.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.8.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (salvo certidão judicial que comprove sua aptidão financeira), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.8.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.8.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.8.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição, devendo a administração efetuar consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo certidão;
- 3.8.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país;
- 3.8.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 14º da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso; e
- 3.8.9. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.9. Este procedimento envolve lotes de **AMPLA DISPUTA**, lotes de **COTA RESERVADA PARA ME e EPP** e lotes **EXCLUSIVAMENTE** para empresas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparados, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normativos legais pertinentes. Todos os itens que não têm observação de “**Ampla disputa**” ou “**Cota reservada ME / EPP**” ao final da sua especificação serão “**EXCLUSIVAMENTE**” para ME/EPPs.

CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site constante do capítulo anterior;
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame;
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Marco-CE., promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

4.4. Os licitantes interessados em participar do processo deverão se atentar aos prazos necessários para a análise e aprovação de cadastro exigidos pela Plataforma. Dessa forma é importante que se antecipem, evitando perda de prazos que impedirá a participação do licitante;

4.5. Dúvidas em relação ao cadastro ou utilização da Plataforma deverão ser sanados através dos canais de atendimento da Plataforma, disponíveis na página inicial da Plataforma.

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL E DA PROPOSTA INICIAL DETALHADA

5.1.1. O cadastro da **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL POR LOTE** deverá ser realizado diretamente através da sala de negociação do processo, **através do botão “Cadastrar Lances Iniciais”**. O licitante deverá confirmar as declarações previstas em lei e em seguida **cadastrar seus valores**;

5.1.2. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO** do licitante na **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta;

5.1.3. O arquivo da **Proposta Inicial Detalhada DEVERÁ SER ANEXADO** através do botão **“Anexar Proposta”**. O licitante que desejar poderá já deixar salvo na Plataforma os seus arquivos de habilitação. Porém ele também poderá fazê-lo durante a fase de Habilitação;

5.1.4. O licitante poderá se identificar no Arquivo de **Proposta Inicial Detalhada** sem correr o risco de ser desclassificado, visto que a administração só terá acesso ao arquivo após a fase de lances;

5.1.5. Os preços ofertados deverão ser expressos em R\$ (Reais), utilizando-se de duas casas decimais (R\$0,01), devendo ser apresentado um **UNICO PREÇO TOTAL** para cada lote cotado;

5.1.6. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o objeto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerado qualquer pleito de solicitação de acréscimos;

5.1.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

5.1.8. Prazo de validade da **Proposta Inicial Detalhada**, caso o licitante opte por constar, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.



5.2. REMESSA DA PROPOSTA FINAL DIGITALIZADA

5.2.1. Encerrada a fase de lances e após a negociação de valores, o licitante primeiro colocado deverá encaminhar através do sistema o **Arquivo da Proposta Final Ajustada POR LOTE** contendo as especificações e valores detalhados do objeto arrematado, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal, no prazo máximo de até **02h (duas horas)** durante a fase de **Negociação/Julgamento de Propostas**, realizada logo após o encerramento da fase de lances, para a Administração, exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, **que deverá ser preenchida no sistema no mesmo prazo (DEVENDO SEREM ABAIXO DOS PREÇOS ORÇADOS PELA ADMINISTRAÇÃO REGISTRADOS NO SISTEMA)**, com os **PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS** dos itens/lotos que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)** e endereço e dados completos da proponente, contendo no mínimo: **Endereço, telefone, E-mail, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil;**
- 5.2.1.2. Especificação completa do item/lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I, **INDICANDO OBRIGATORIAMENTE TAMBÉM O SEGUINTE, no que couber:**
 - a) **marca do produto;**
 - b) **fabricante;**
 - c) **procedência (Nacional ou não, com indicação do país de origem).**
- 5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;
- 5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

5.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos a Administração sem ônus adicionais;

5.2.3. Não poderá haver divergência entre as **Propostas: Eletrônica Inicial, a Inicial Detalhada e a Final Digitalizada** quanto ao objeto cotado, em especial o relativo às **ESPECIFICAÇÕES**.

5.3. PROPOSTA COMPLEMENTAR

5.3.1. **QUANDO NECESSÁRIO** a administração solicitará **EM SESSÃO PÚBLICA** o envio da proposta complementar, via sistema, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema, inclusive sua composição de preços, caso julgue necessário.



CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Capítulo 4 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, em campo próprio do sistema e **no prazo de até 02h (duas horas) após o encerramento da fase de lances, prorrogável por igual período desde que solicitado pelo licitante via sistema,** a documentação de **HABILITAÇÃO**. Caso não encaminhada a documentação os demais serão convocados via sistema no mesmo prazo. **DEPENDENDO DA FORMA DE CONSTITUIÇÃO DO LICITANTE** a documentação devidamente digitalizada será a seguinte, no que couber:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.2.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

6.1.3 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 6.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.3.3. Certidões Negativas de Débitos perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.3.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e
- 6.1.3.8. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);

6.1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1.4.1. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) do **Exercício Social de 2022 e 2023**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos **TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO** nos quais os mesmos encontram-se transcritos, devidamente



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

chancelados na Junta Comercial, ou registrado via ECD (Escrituração Contábil Digital) integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

- a) No caso de sociedade por ações, a demonstração financeira e contábil será apresentada em conformidade com a Lei Federal Nº 6404/76 e a respectiva publicação no Diário Oficial;
- b) As demais empresas deverão apresentar balanços certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Sede da Matriz, devidamente Chancelado/Autenticado na Junta Comercial;
- c) As empresas recém-constituídas que, por força de lei, não forem obrigadas a apresentar o Balanço Patrimonial exigido poderão apresentar o Balanço de Abertura, ficando dispensadas do cumprimento dos índices financeiros (subitem 6.1.4.2), porém obrigando-se a comprovação do patrimônio líquido mínimo por lote, **acumulativo em razão dos lotes vencidos**, correspondentes à aproximadamente 10% (dez inteiros por cento) do valor do valor estimado da contratação;

6.1.4.2. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices mínimos serão os seguintes, apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,10$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,10$$

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circul.} + \text{Realizáv. a Longo Prazo} + \text{Ativo Perman.}} \leq 0,90$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IE = Índice de Endividamento

6.1.4.2.1. Caso o licitante não atenda os índices financeiros acima, o mesmo deverá atender ao Patrimônio Líquido mínimo da mesma forma da alínea "c" do subitem 6.1.4.1.

6.1.4.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos acima;

6.1.4.4. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

6.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Modelo Anexo III);

6.1.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Modelo Anexo III);

6.2. **QUANDO NECESSÁRIO** a administração solicitará em sessão pública o envio de documentação complementar, em sede de diligência, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema;

6.3. **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da “intimação” em sessão pública, a **DOCUMENTAÇÃO** que **NÃO FOR DE EMISSÃO E/OU CONFERÊNCIA** por meio da rede mundial de computadores (internet) **DEVERÁ SER ENVIADA, à critério da administração e mediante convocação no sistema**, para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de **ENVIO POR SEDEX (Correios)** ou outra forma mais rápida de encaminhamento, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**. A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação no Setor de Licitação no mesmo prazo aqui estipulado, desde que registre o fato no sistema;

6.4. Qualquer **outra forma de encaminhamento** que não a prevista no subitem anterior **SERÁ DESCONSIDERADA**;

6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.6. A documentação apresentada em única Via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo por agente da administração, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação. Caso o documento não contenha prazo de validade será considerada válido o expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;

6.7. A autenticidade de documento sem autenticação em cartório ou que não possa ter sua veracidade averiguada via internet poderá ser efetivada mediante declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;



6.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pela Autoridade Competente;

6.9. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da “lavratura da ata” da sessão**, prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;

6.11. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, a Administração examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

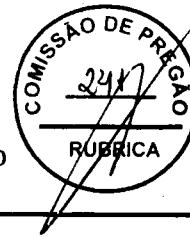
6.12. Os licitantes ficam dispensados da apresentação de todos ou parte dos documentos constantes deste Capítulo, desde que prevista a dispensa em legislação específica para o caso, apresentada essa pelo próprio licitante.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O julgamento da licitação será processado pelo(a) Pregoeiro(a), levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;

7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;

7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração



de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;

7.4. A Administração anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Administração acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5. Caso o vencedor não envie sua **proposta final digitalizada, readequada ao seu lance final**, no prazo do subitem nº 5.2.1 do Capítulo 5 do edital, ao término desse prazo e em atenção aos Princípios da Celeridade, da Eficácia e da Eficiência, os demais classificados que tiverem baixado sua proposta inicial, independente da ordem de classificação, **PODERÃO SER CONVOCADOS** para no prazo de até 20 minutos manifestarem sua intenção em enviar suas propostas readequadas aos seus lances finais. Basta manifestar no chat: "Manterei meu lance e enviarei minha proposta no prazo do edital", ou algo similar. Quando manifestado será dado o prazo de 2h (duas) horas para o encaminhamento de sua proposta, obedecida a ordem de classificação. **QUEM NÃO SE MANIFESTAR SERÁ DESCLASSIFICADO**. Licitantes cujas propostas eletrônicas iniciais não tiverem seu valor baixado nos lances não precisarão cumprir o disposto nesse dispositivo, desde que suas "**propostas iniciais detalhadas**" anexadas ao sistema estejam conforme o subitem nº 5.2.1 aqui citado;

7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Administração examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.7. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4, 7.5 e 7.6 deste Edital, a Administração poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.8. No caso de desconexão da Administração, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.9. Atendidos todos os requisitos, será **CONSIDERADA VENCEDORA** a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.10. **Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

- 7.10.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 7.10.2. Os itens/lotes que os preços unitários ultrapassem a casa de **02 (dois) dígitos** após a vírgula;
- 7.10.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do licitante e do objeto licitado;
- 7.10.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital, que sejam manifestamente inexequíveis, por decisão da



Administração, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes;

7.11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

7.12. A Administração **LAVRARÁ A ATA DA SESSÃO PÚBLICA** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura do prazo recursal;

7.13. Encerrada qualquer SESSÃO PÚBLICA, nenhum prazo decadencial será iniciado sem o aviso prévio de 24h (vinte e quatro horas) no sistema, com a abertura de nova sessão pública.

CAPÍTULO 8 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos ao presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através da plataforma de licitações eletrônica, não sendo conhecidas às manifestações apresentadas fora do prazo legal ou por outros meios;

8.1.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá fazê-lo através de um cadastro simples na Plataforma Licita Mais Brasil, cadastro esse que não possui custo para o licitante;

8.2. Após as fases de propostas de preços e de habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Administração poderá fazê-lo, eletronicamente, em até **10 (DEZ) MINUTOS** após **INTIMAÇÃO EM SESSÃO PÚBLICA** no sistema, manifestando sua intenção. Acolhido o recurso, o licitante deverá juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, pela mesma via, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.3. A falta de manifestação imediata importará a decadência do direito de recurso;

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;

8.5. Os recursos contra decisões do(a) Administração terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será disponibilizada **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação.



CAPÍTULO 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento);

9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

9.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

9.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual;

9.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.7. As multas serão descontadas *ex officio* dos licitantes, desde que nenhuma sanção seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Cear 

CAP TULO 10 – DA ADJUDICA O, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA/EXECU O E DO PAGAMENTO

10.1. O prazo de fornecimento/execu o ser  o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Pre os (Anexo IV);

10.2. O objeto ser  fornecido/executado de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Pre os (Anexo IV);

10.3. O pagamento ser  efetuado conforme previs o nos Anexos II (Minuta de Contrato) e IV (Minuta da Ata de Registro de Pre os);

10.4. Os Recursos Financeiros necess rios para custear as despesas referentes   presente Licita o ser  oriundos da Prefeitura do Munic pio de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) or ament ria(s) constante na Minuta de Contrato (Anexo II);

10.5. O objeto dever  ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta P blica Administra o, sendo vedado o faturamento via terceiros;

10.6. Os valores ser o **FIXOS E REAJUST VEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Pre os – SRP desse termo

CAP TULO 11 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRE OS (SRP)

11.1. A **SECRETARIA DE SA DE** ser  o  rg o Gerenciador da Ata de Registro de Pre os de que trata este Edital, constituindo-se ainda como ** NICO**  rg o participante;

11.2. A Ata de Registro de Pre os, elaborada conforme o Anexo IV, ser  assinada pelo titular do  rg o gerenciador e dos  rg os participantes ou, por delega o, por seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

11.3. Os pre os registrados na Ata de Registro de Pre os ser o aqueles ofertados nas propostas de pre os dos licitantes vencedores;

11.4. A Ata de Registro de Pre os uma vez lavrada e assinada, n o obriga a Administra o a firmar as contrata es que dela poder o advir, ficando-lhe facultada a utiliza o de procedimento de licita o, respeitados os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, sendo assegurada ao detentor do registro de pre os a prefer ncia em igualdade de condi es;

11.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Pre os), quando necessitar, efetuar  aquisi es junto aos fornecedores detentores de pre os registrados na Ata de Registro de Pre os, de acordo com os quantitativos e especifica es previstos, durante a vig ncia da Ata;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

11.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão não participante (CARONA), mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do SRP, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;

11.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;

11.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

11.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial;

11.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:

11.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

11.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

11.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.

11.11. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;

11.12. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;

11.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP;

11.14. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.15. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;

11.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **PRORROGÁVEIS**, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s);

11.17. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva;



11.18. Fica vedada à participação da Administração em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Administração durante a sessão;

12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

12.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

12.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

12.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 72 (setenta e duas) horas após a sua convocação por e-mail, conforme e-mail constante de sua proposta, na forma do subitem 5.2.1.1, instante em que poderá ser apresentada, a critério da Contratante, a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta;

12.8. Resta fixado o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133/2021;

12.9. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

12.10. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

12.11. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços e de Contrato, etc., na forma da Lei Municipal nº 256/2018;

12.12. A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem;

12.13. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no período de 07 às 11h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do e-mail: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 27 de janeiro de 2025.



Jesus Dyêgo Armando Silva
Secretário de Saúde

Ref.: Pregão Eletrônico nº 03/2025



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos de **Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, conforme especificado neste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação de equipamentos e materiais odontológicos pela Prefeitura do Município de Marco-CE encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o novo marco legal das contratações públicas. De acordo com o artigo 5º da referida lei, a administração pública deve realizar suas contratações com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, transparência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

2.2. Além disso, o artigo 29 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a contratação de bens e serviços comuns, como equipamentos e materiais odontológicos, poderá ser realizada por meio de pregão, modalidade de licitação que visa garantir a competitividade, a transparência e a eficiência nas contratações públicas. Dessa forma, a aquisição dos referidos produtos pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Marco-CE está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco-CE consiste na aquisição de um conjunto completo de equipamentos modernos e de alta qualidade, que atendam às necessidades dos profissionais de odontologia que atuam na rede pública de saúde. Serão adquiridos equipamentos como cadeiras odontológicas, aparelhos de raio-x, kits de instrumentais, entre outros, garantindo assim um atendimento eficiente e de excelência aos pacientes.

3.2. Além dos equipamentos, a solução também contempla a aquisição de materiais odontológicos de consumo, como resinas, anestésicos, agulhas, luvas, entre outros insumos necessários para a realização dos procedimentos odontológicos. A escolha dos fornecedores será feita por meio de um processo de licitação transparente e competitivo, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos e o melhor preço para a administração pública. Com essa solução, a Secretaria de Saúde poderá oferecer um atendimento odontológico de qualidade à população do município de Marco-CE, contribuindo para a promoção da saúde bucal e o bem-estar da comunidade.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação pública para a presente aquisição deve atender a uma série de requisitos para garantir a eficiência e transparência do processo, dentre os quais os seguintes:

- 4.1.1. Os equipamentos e materiais odontológicos a serem adquiridos devem atender às normas técnicas vigentes e possuir registro na ANVISA, garantindo a qualidade e segurança dos produtos utilizados nos procedimentos odontológicos realizados pela Secretaria de Saúde.
- 4.1.2. É imprescindível que a empresa fornecedora possua experiência comprovada na área de equipamentos e materiais odontológicos, garantindo assim a expertise necessária para fornecer produtos de qualidade e adequados às necessidades da Secretaria de Saúde, certificado na forma de atestado de capacidade técnica.
- 4.1.3. A empresa fornecedora deverá apresentar certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, comprovando sua regularidade fiscal e trabalhista perante os órgãos competentes, garantindo assim a idoneidade da empresa para a realização do contrato.
- 4.1.4. É fundamental que os equipamentos e materiais odontológicos fornecidos pela empresa atendam às especificações técnicas solicitadas no edital de licitação, garantindo a compatibilidade dos produtos com os serviços prestados pela Secretaria de Saúde.
- 4.1.5. A empresa fornecedora deverá apresentar proposta de preços competitiva, que esteja de acordo com os valores de mercado e que atenda às condições financeiras da Prefeitura do Município de Marco-CE, garantindo assim a economicidade na contratação do objeto.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto de contratação pública para a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco-CE será realizada de acordo com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no edital de licitação.
- 5.2. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os equipamentos e materiais odontológicos dentro do prazo estipulado no contrato, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos com as normas vigentes.
- 5.3. A Secretaria de Saúde será responsável por receber e conferir os equipamentos e materiais odontológicos entregues pela empresa contratada, verificando se estão de acordo com o que foi estabelecido no contrato.
- 5.4. Em caso de qualquer irregularidade ou não conformidade identificada durante a execução do objeto, a Secretaria de Saúde deverá comunicar imediatamente a empresa contratada para que as devidas providências sejam tomadas.



5.5. A fiscalização da execução do objeto de contratação será realizada pelo fiscal de contrato que terá o papel de garantir o cumprimento do contrato e a qualidade dos equipamentos e materiais odontológicos adquiridos.

5.6. Ao final da execução do objeto, a empresa contratada deverá apresentar os documentos comprobatórios da entrega dos equipamentos e materiais odontológicos, bem como a nota fiscal correspondente, para que o pagamento seja efetuado de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O modelo de gestão de contrato para a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco-CE será pautado na transparência, eficiência e controle dos recursos públicos. Para isso, será designado um fiscal de contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo que os produtos adquiridos atendam às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no edital de licitação.

6.2. Além disso, será realizado um monitoramento constante do cumprimento dos prazos de entrega dos materiais e equipamentos, bem como da qualidade dos produtos fornecidos. Eventuais problemas ou descumprimentos contratuais serão prontamente comunicados ao fornecedor, que deverá tomar as medidas necessárias para corrigir as falhas identificadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O critério de pagamento para a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco-CE será realizado de acordo com a entrega e aceitação dos produtos.

7.2. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da conformidade dos equipamentos e materiais recebidos com as especificações técnicas estabelecidas no edital de licitação.

7.3. A medição dos pagamentos será realizada mediante a apresentação da nota fiscal dos produtos entregues, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo responsável da Secretaria de Saúde.

7.4. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos equipamentos e materiais, desde que estejam em conformidade com as especificações técnicas e tenham sido devidamente aceitos pela Secretaria de Saúde.

7.5. Em caso de não conformidade dos produtos entregues, o fornecedor terá um prazo para realizar as devidas correções, sendo o pagamento suspenso até a regularização da situação.



8. FORMAS E CRIT RIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O crit rio de seleção do fornecedor para a aquisiç o de equipamentos e materiais odontol gicos destinados   Secretaria de Sa de da Prefeitura do Munic pio de Marco-CE ser  baseado nos valores oferecidos.

8.2 Ser o analisadas as propostas de forma transparente e imparcial, garantindo a escolha do fornecedor que apresentar o melhor preço. A transpar ncia e a lisura no processo de seleção ser o fundamentais para assegurar a efici ncia e a efic cia na aquisiç o dos equipamentos e materiais odontol gicos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENT RIA

9.1. A dotação orçament ria por onde ser  alojada   despesa oriunda do presente objeto tem previs o no PPA (Plano Plurianual), assim como tamb m na LDO (Lei de Diretrizes Orçament rias), estando em perfeita sintonia com todo o plano traçado para desenvolvimento das atividades da secretaria envolvida no procedimento de contrataç o.

10. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES T CNICAS M NIMAS, VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Com base na estrutura f sica e humana hoje existente da secretaria da Administraç o para a qual se destinar  os materiais, presume-se que os quantitativos necess rios para a demanda se baseiam na tabela a seguir, com as devidas especifica es t cnicas m nimas e valores m ximos em R\$:

Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
1	1	ABAIXADOR DE L�NGUA - DISPOSITIVO EM MADEIRA, USADO PARA EXAMINAR A BOCA, DESCART�VEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	80,00	11,40	912,00
1	2	ABRIDOR DE BOCA - ESTRUTURA EM BORRACHA USADA PARA MANTER A BOCA ABERTA DURANTE OS PROCEDIMENTOS EM CRIANÇAS. FORMA TRAPEZOIDAL, FORNECIDO EM V�RIAS CORES. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	20,00	22,62	452,40
1	3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZ�VEL PARA ESMALTE E DENTINA - SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL COM FL�OR, FOTOPOLIMERIZ�VEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM MON�MEROS HIDROF�LICOS E SOLVENTE A BASE DE ACETONA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO PL�STICO CONTENDO 4 (QUATRO) ML.	UNIDADE	140,00	28,63	4.008,20



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Cear 

Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		MON�MEROS HIDROF�LICOS E SOLVENTE A BASE DE ACETONA. APRESENTA�O COMERCIAL EM FRASCO PL�STICO CONTENDO 4 (QUATRO) ML.				
1	4	�GUA DESTILADA PARA AUXILIAR NA IRRIGA�O DE CONDUTOS RADICULARES. APRESENTA�O COMERCIAL EM FRASCO PL�STICO DE 1 LITRO.	UNIDADE	96,00	16,82	1.614,72
						6.987,32
2	1	AGULHA GENGIVAL DESCART�VEL COM 100 UNIDADES CURTA - 30G CURTA COM APRESENTA�O COMERCIAL EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES DESCART�VEIS. MEDIDAS (0.3 X 21 MM)	CAIXA	500,00	59,09	29.545,00
3	1	�LCOOL L�QUIDO 70% 1000ML ET�LICO, CONTE�DO DE 1000. CX/ 12 UNIDADES DE LITRO.	CAIXA	240,00	100,24	24.057,60
4	1	ALMOTOLIA - DISPOSITIVO EM PL�STICO TRANSPARENTE USADO PARA DISPENSAR SOLU�O FLUORADA DURANTE A APLICA�O COLETIVA DE FL�OR. COM CAPACIDADE PARA 500 ML.	UNIDADE	24,00	9,16	219,84
4	2	AMALGAMADOR COM PAINEL DIGITAL COM TECLADOS TIPO MEMBRANA HASTE BATEDORA COM 4600 OSCILA�OES POR MINUTO, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTOS HELICOIDAIS (FORMATO EM SIMBOLO DE INFINITO (8) , OFERECENDO UMA HOMOGENEIZA�O IDEAL. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS ODONTOL�GICOS ENCAPSULADOS GARFO UNIVERSAL, PERMITINDO A FIXA�O DE TODOS OS MODELOS DE C�PSULAS DE AM�LGAMA, INCLUSIVE C�PSULAS COM �MBOLOS (ION�MEROS DE VIDRO), SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRA�OES TRANSMITIDAS PELA REQU�NCIA DA HASTE, TORNANDO O EQUIPAMENTO EST�VEL E EXTREMAMENTE SILENCIOSO SEGURAN�A DISPOSITIVO DE SEGURAN�A COM MICRO-CHAVE, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE TAMPA PROTETORA EM ACR�LICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL TEMPORIZADOR ELETR�NICO MICRO-PROCESSADO COM	UNIDADE	10,00	1710,29	17.102,90



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lotes	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		ESCALA DE 0 À 60 SEGUNDOS PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO A REPETIÇÃO DO TEMPO SOLICITADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA / ALTURA / COMPRIMENTO (CM) 18,5 X 14,8 X 21,5; PESO LÍQUIDO (KG) 2,26; PESO BRUTO (KG) 2,65; ALIMENTAÇÃO 110 V / 220 V; FREQUÊNCIA DO MOTOR 50/60 HZ; POTÊNCIA DO MOTOR 25 W; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL 0 À 60 SEGUNDOS; POTÊNCIA DE ENTRADA 85 VA CONSUMO 0,65A (110V) 0,4A (220V).				
						17.322,74
5	1	ANESTÉSICO A BASE DE LIDOCAINA COM VASOCONSTRICTOR - SOLUÇÃO ANESTÉSICA COMPOSTA POR LIDOCAÍNA (0,02G) E FENILEFRINA (0,0004G), VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, META BISSULFITO DE SÓDIO E METILPARABENO. (Ampla disputa)	CAIXA	450	245,88	110.646,00
6	1	ANESTÉSICO A BASE DE LIDOCAINA COM VASOCONSTRICTOR - SOLUÇÃO ANESTÉSICA COMPOSTA POR LIDOCAÍNA (0,02G) E FENILEFRINA (0,0004G), VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, META BISSULFITO DE SÓDIO E METILPARABENO. (Cota reservada ME/EPP)	CAIXA	150	245,88	36.882,00
7	1	ANESTÉSICO A BASE DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR - SOLUÇÃO ANESTÉSICA COMPOSTA POR LIDOCAÍNA (0,02G), VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, META BISSULFITO DE SÓDIO E METILPARABENO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CAIXA	20,00	155,96	3.119,20
8	1	ANESTÉSICO A BASE DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA: 30MG/ML (54MG/CARPULE)	CAIXA	150,00	324,83	48.724,50
9	1	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA COM 20% EM PESO. NÃO APRESENTA ABSORÇÃO SISTÊMICA, PROPORCIONANDO ALÍVIO TEMPORÁRIO DA DOR. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTES PLÁSTICOS COM 12 GRAMAS DE PESO, EM VÁRIOS SABORES.	POTE	120,00	24,15	2.898,00
9	2	ANTI-SÉPTICO BUCAL - SOLUÇÃO ANTI-	FRASCO	120,00	39,62	4.754,40



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lotes	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		SÉPTICA USADA PARA DESINFECÇÃO BUCAL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO TIMOL(0.064%), EUCALIPTOL(0.092%), SALICILATO DE METILA(0.060%) E MENTOL(0.042%), TENDO COMO EXCIPIENTES ÁGUA, SOLUÇÃO DE SORBITOL, ÁLCOOL 21,6%, POLAXAMER 407, ÁCIDO BENZÓICO, ESSÊNCIAS DE MENTA E HORTELÃ, SACARINA SÓDICA, BENZOATO DE SÓDIO E CORANTE. EM VIDRO DE 1,5 LITROS.				
9	3	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM PLÁSTICO DOBRÁVEL, (ARCO DE OSTBY ARTICULADO) - DISPOSITIVO PLÁSTICO USADO PARA APREENDER E ESTICAR O LENÇOL DE BORRACHA, PARA O ISOLAMENTO ABSOLUTO DOS DENTES. PERMITINDO COM FACILIDADE A PASSAGEM DOS RAIOS-X EM TOMADAS RADIOGRÁFICAS, ISOLANDO TOTALMENTE O DENTE DO MEIO BUCAL.	UNIDADE	16,00	24,74	395,84
9	4	AVENTAL PLÁSTICO - DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL USADO DURANTE OS PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10,00	39,59	395,90
9	5	BABADOR DESCARTÁVEL - PAPEL COM FRISOS HORIZONTAIS QUE PERMITEM UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DOS LÍQUIDOS ABSORVIDOS, IDEALIZADOS PARA PROTEÇÃO DA VESTIMENTA DO PACIENTE COM TAMANHO DE 33 X 48 CM. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	150,00	38,61	5.791,50
9	6	BANDEJA EM AÇO INOX DIMENSÕES - 20 X 10 X 1 CM. - BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, CONFECCIONADA SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERFEITAMENTE POLIDA E SEM BORDAS CORTANTES, UTILIZADA PARA CONTENÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.	UNIDADE	80,00	60,32	4.825,60
						19.061,24
10	1	BOMBA A VÁCUO - SISTEMA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA. SISTEMA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTA DE FLANGE, ROTOR E TAMPA FABRICADOS EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO,	UNIDADE	6,00	3203,30	19.219,80



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		REGISTRO ESF�RICO DE PVC PARA REGULAGEM DA SUC�O, SELO MEC�NICO DE VEDA�O, COBERTURA AC�STICA EM A�O FOSFATIZADO E PINTADO ALTAMENTE RESISTENTE � CORROS�O, POT�NCIA DE SUC�O DE 500MM HG, MOTOR EL�TRICO COM PROTETOR T�RMICO E EIXO CENTRAL DE A�O INOX, SUC�O COM SAIDAS PARA ESGOTO DE �GUA E AR SEPARADAS, PODE SER INSTALADA PARA AT� 4 CONSULT�RIOS. ALTURA: 37,5CM; COMPRIMENTO: 37CM; LARGURA: 24,3CM; PESO: 35 KG E CONSUMO DE �GUA: 0,4 LITROS/MIN.				
11	1	BROCA CARBIDE CIR�RGICA N� 8 - BROCA PARA ALTA ROTA�O, TENDO SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGST�NIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO E COM EXTREMIDADES EM FORMATO ESF�RICO. APRESENTA�O COMERCIAL EM BLISTER COM 5 (CINCO) UNIDADES DE TAMANHO 25 MM.	UNIDADE	40,00	33,93	1.357,20
11	2	BROCA CARBIDE N�. 329 - BROCA PARA ALTA ROTA�O, TENDO SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGST�NIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO E COM EXTREMIDADES EM FORMATO DE FISSURA C�NICA. APRESENTA�O COMERCIAL EM BLISTER COM 5 (CINCO) UNIDADES E TAMANHO 19 MM.	UNIDADE	80,00	19,28	1.542,40
11	3	BROCA CARBIDE N�. 330 - BROCA PARA ALTA ROTA�O, TENDO SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGST�NIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO E COM EXTREMIDADES EM FORMATO DE FISSURA C�NICA. APRESENTA�O COMERCIAL EM BLISTER COM 5 (CINCO) UNIDADES E TAMANHO 19 MM.	UNIDADE	80,00	19,28	1.542,40
11	4	BROCA CIR�RGICA ZEKRYA TAMANHO 28 MM - BROCA PARA ALTA ROTA�O, TENDO SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGST�NIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM A�O	UNIDADE	40,00	58,63	2.345,20



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lotes	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		INOXIDÁVEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO. SUA PONTA APRESENTA 0,8 MM DE DIÂMETRO E 28 MM DE COMPRIMENTO (FG). APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER COM 1 (UMA) UNIDADE				
11	5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1011 - BROCA FABRICADA EM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA MÉDIA, A GRANULAÇÃO TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.	UNIDADE	80,00	12,62	1.009,60
11	6	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1013 - BROCA FABRICADA EM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA MÉDIA, A GRANULAÇÃO TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.	UNIDADE	80,00	12,62	1.009,60
11	7	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1014 - BROCA FABRICADA EM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA MÉDIA, A GRANULAÇÃO TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.	UNIDADE	120,00	12,62	1.514,40
11	8	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1015 - BROCA FABRICADA EM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA MÉDIA, A GRANULAÇÃO TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.	UNIDADE	80,00	12,62	1.009,60
11	9	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1016 - BROCA FABRICADA EM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA MÉDIA, A GRANULAÇÃO TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM	UNIDADE	120,00	12,62	1.514,40



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.				
11	10	BROCA DE BAIXA ROTA�O ESF�RICA EM A�O N�. 10 - BROCA FABRICADA EM A�O CARBONO DIN 1.2516, NO FORMATO ESF�RICO, CONTENDO LAMINAS LISAS, COM COMPRIMENTO DE 28 MM, INDICADA PARA REMO�O DE TECIDO CARIADO E PREPAROS DENT�RIOS.	UNIDADE	40,00	22,63	905,20
11	11	BROCA DE BAIXA ROTA�O ESF�RICA EM A�O N�. 2 - BROCA FABRICADA EM A�O CARBONO DIN 1.2516, NO FORMATO ESF�RICO, CONTENDO LAMINAS LISAS, COM COMPRIMENTO DE 28 MM, INDICADA PARA REMO�O DE TECIDO CARIADO E PREPAROS DENT�RIOS.	UNIDADE	40,00	28,96	1.158,40
11	12	BROCA DE BAIXA ROTA�O ESF�RICA EM A�O N�. 4 - BROCA FABRICADA EM A�O CARBONO DIN 1.2516, NO FORMATO ESF�RICO, CONTENDO LAMINAS LISAS, COM COMPRIMENTO DE 28 MM, INDICADA PARA REMO�O DE TECIDO CARIADO E PREPAROS DENT�RIOS.	UNIDADE	40,00	19,63	785,20
11	13	BROCA DE BAIXA ROTA�O ESF�RICA EM A�O N�. 6 - BROCA FABRICADA EM A�O CARBONO DIN 1.2516, NO FORMATO ESF�RICO, CONTENDO LAMINAS LISAS, COM COMPRIMENTO DE 28 MM, INDICADA PARA REMO�O DE TECIDO CARIADO E PREPAROS DENT�RIOS.	UNIDADE	40,00	19,63	785,20
						16.478,80
12	1	BROCA DE BAIXA ROTA�O ESF�RICA EM A�O N�. 8 - BROCA FABRICADA EM A�O CARBONO DIN 1.2516, NO FORMATO ESF�RICO, CONTENDO LAMINAS LISAS, COM COMPRIMENTO DE 28 MM, INDICADA PARA REMO�O DE TECIDO CARIADO E PREPAROS DENT�RIOS.	UNIDADE	40,00	28,96	1.158,40
12	2	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTA�O N�. 1032 - BROCA FABRICADA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA M�DIA, A GRANULA�O TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTA�O COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.	UNIDADE	80,00	9,31	744,80



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Cear 

Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
12	3	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTA�O N�. 1034 - BROCA FABRICADA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA M�DIA, A GRANULA�O TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTA�O COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.	UNIDADE	80,00	9,12	729,60
12	4	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTA�O N�. 1035 - BROCA FABRICADA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA M�DIA, A GRANULA�O TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTA�O COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.	UNIDADE	80,00	8,26	660,80
12	5	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTA�O N�. 1090 - BROCA FABRICADA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA M�DIA, A GRANULA�O TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTA�O COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.	UNIDADE	80,00	9,12	729,60
12	6	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTA�O N�. 1092 - BROCA FABRICADA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA M�DIA, A GRANULA�O TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTA�O COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.	UNIDADE	80,00	8,59	687,20
12	7	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA N�. 3168 F (P�RA) - BROCA FABRICADA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA FINA, A GRANULA�O TEM TAMANHO MENOR QUE 91UM. TENDO SUA APRESENTA�O COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE E COR DOURADA, TAMB�M CONHECIDA COMO BROCA DA 3� S�RIE.	UNIDADE	80,00	17,98	1.438,40



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lotes	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
12	8	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº. 3195 F (CÔNICA LONGA) - BROCA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA FINA, A GRANULAÇÃO TEM TAMANHO MENOR QUE 91UM. TENDO SUA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE E COR DOURADA, TAMBÉM CONHECIDA COMO BROCA DA 3ª SÉRIE.	UNIDADE	80,00	22,62	1.809,60
12	9	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº.3118 F(CHAMA) - BROCA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA FINA, A GRANULAÇÃO TEM TAMANHO MENOR QUE 91UM. TENDO SUA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE E COR DOURADA, TAMBÉM CONHECIDA COMO BROCA DA 3ª SÉRIE.	UNIDADE	80,00	25,62	2.049,60
12	10	BROQUEIRO PLÁSTICO COM 21 (VINTE E UMA) DIVISÕES - CAIXA ACRÍLICA TRANSPARENTE DOTADA DE 21 DIVISÕES INTERNAS, PARA ORGANIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS.	UNIDADE	20,00	40,63	812,60
12	11	BRUNIDOR DUPLO Nº 1 - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA BRUNIR RESTAURAÇÕES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS. A NUMERAÇÃO INDICA O MODELO.	UNIDADE	24,00	21,19	508,56
12	12	BRUNIDOR Nº 33 SIMPLES - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA BRUNIR RESTAURAÇÕES, CONFECCIONADA SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. A NUMERAÇÃO INDICA O MODELO.	UNIDADE	24,00	27,39	657,36
12	13	BRUNIDOR Nº29 - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA BRUNIR RESTAURAÇÕES, CONFECCIONADA SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. A NUMERAÇÃO INDICA O MODELO.	UNIDADE	24,00	24,25	582,00
12	14	CABO PARA BISTURI Nº 3 - PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL ONDE PODE SER ACOPLADAS	UNIDADE	40,00	24,81	992,40



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		L�MINAS DE BISTURI. CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS.				
12	15	CABO PARA ESPELHO EM A�O INOX - DISPOSITIVO QUE PERMITE SER ACOPLADO ESPELHO PLANO ODONTOL�GICO SOB SISTEMA ROSQUE�VEL. CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1, AISI-420. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS.	UNIDADE	200,00	15,95	3.190,00
						16.750,92
13	1	CADEIRA ODONTOL�GICA COMPLETA - COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, CABECEIRA: POSSUI, REFLETOR: POSSUI EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: TERMINAIS APARTIR DE 4, CUBA:PORCELANA OU CER�MICA SERINGA TR�PLICE:POSSUI, PE�A RETA:POSSUI, CONTRA �NGULO: POSSUI, MICRO MOTOR: POSSUI, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI, CANETA DE ROTA�O: POSSUI, MOCHO: POSSUI (Ampla Disputa)	UNIDADE	4	25793,00	103.172,00
14	1	CADEIRA ODONTOL�GICA COMPLETA - COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, CABECEIRA: POSSUI, REFLETOR: POSSUI EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: TERMINAIS APARTIR DE 4, CUBA:PORCELANA OU CER�MICA SERINGA TR�PLICE:POSSUI, PE�A RETA:POSSUI, CONTRA �NGULO: POSSUI, MICRO MOTOR: POSSUI, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI, CANETA DE ROTA�O: POSSUI, MOCHO: POSSUI (Cota reservada ME/EPP)	UNIDADE	2	25.793,00	51.586,00
15	1	CALCADOR DE EAMES N�1 - CONDENSADOR DE MATERIAL RESTAURADOR ODONTOL�GICO EM PREPAROS CAVIT�RIOS, ADEQUADO A TODO TIPO DE CAVIDADE, INCLUSIVE OS CONSERVATIVOS. CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS.	UNIDADE	20,00	18,92	378,40
15	2	C�MARA PORTATIL DE REVELA�O MANUAL DE RAO-X - CONFECCIONADA EM ACR�LICO QUE IMPEDE A PASSAGEM DE	UNIDADE	5,00	409,42	2.047,10



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		LUZ COM TR�S RECIPIENTES INTERNOS PARA REVELADOR, FIXADOR E �GUA. ACESSO PARA AS DUAS M�OS REVESTIDO EM MALHA TECIDO. TAMPA M�VEL. DIMENS�ES APROXIMADAS; 30CM (ALTURA) X 50 CM (COMPRIMENTO) X 25 CM (LARGURA).				
15	3	CANETAS DE ALTA ROTA�O - PONTAS DE ALTA ROTA�O, COM PRESS�O DE ACIONAMENTO 2,2 BAR, MEDIDA COM PADR�O 2,2 BAR / 36 NL/MIN. CONSUMO DE AR: 34-37 NL/MIN, ROTA�O 280.000-380.000 RPM, CONEX�O BORDEM DOIS FUROS, REFRIGERA�O ATRAV�S DE SPRAY TRIPLO, CORPO EM LAT�O E CABE�A EM A�O INOXID�VEL, CONSTRU�DA DE ACORDO COM A NORMA ISO 7785. SISTEMA DE TROCA BROCA FG CONVENCIONAL POR SACA BROCA, ESTERILIZ�VEL EM AUTOCLAVE AT� 135�C. COM SACA BROCAS COMPAT�VEL E AGULHA DE LIMPEZA DOS FUROS DO SPRAY.	UNIDADE	12,00	965,20	11.582,40
15	4	CARBONO PARA REGISTRO DE CONTATO - PAPEL ESPECIAL COMPOSTO POR CERAS VEGETAIS, PIGMENTOS, �LEOS VEGETAIS, PARAFINA E VASELINA. INDICADO PARA MARCA�O DE PONTOS DE CONTATO OCLUSAIS DURANTE A ARTICULA�O DOS DENTES.	UNIDADE	120,00	12,80	1.536,00
						15.543,90
16	1	CIMENTO DE HIDR�XIDO DE C�LCIO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES - CIMENTO A BASE DE HIDR�XIDO DE C�LCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR DE F�CIL MANIPULA�O E COLORA�O SEMELHANTE A DENTINA. APRESENTA�O COMERCIAL EM TUBO DE PASTA BASE COM 13 (TREZE) GRAMAS E TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 (ONZE) GRAMAS.	UNIDADE	180,00	42,62	7.671,60
16	2	CIMENTO ION�MERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZ�VEL.	UNIDADE	180,00	66,29	11.932,20
						19.603,80
17	1	CIMENTO ION�MERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZ�VEL. EMBALEGEM COM 8G DE L�QUIDO E 15G DE P�. COMPOSI�O B�SICA: L�QUIDO: �CIDO POLIACR�LICO, �CIDO ITAC�NICO, �CIDO T�RTARICO E	UNIDADE	120,00	81,88	9.825,60



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lotes	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		ÁGUA. COMPOSIÇÃO DO PÓ: ALUMINIO FLUORSILICATO DE CALCIO E BARIO E PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO.				
18	1	CIMENTO TEMPORÁRIO DE LONGA ESPERA (IRM) - COMPOSIÇÃO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADA POR POLÍMEROS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA EM CLÍNICA GERAL, ODONTOPEDIATRIA E ODONTOGERIATRIA (ATÉ DOIS ANOS), PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COM PROPRIEDADES SEDATIVAS. CONTEM 2 (DOIS) FRACOS SENDO 1 (UM) PÓ E O OUTRO LÍQUIDO, O PÓ É COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO E POLIMETACRILATO DE METILA, O LÍQUIDO POR EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.	CAIXA	120,00	155,35	18.642,00
18	2	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CONDUTOS RADICULARES, COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, SURFACTANTE VOLÁTIL E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO COM 200ML	UNIDADE	50,00	28,81	1.440,50
						20.082,50
19	1	COLGADURA EM AÇO INOX PARA RAIOS-X - DISPOSITIVO PARA REVELAÇÃO DE FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INDIVIDUAL, DOTADO DE UM SISTEMA DE MOLAS QUE PERMITE A APREENSÃO DA PELÍCULA RADIOGRÁFICA DURANTE O PROCESSO DE REVELAÇÃO.	UNIDADE	24,00	83,55	2.005,20
20	1	COMPRESSOR - COM CAPACIDADE DE DESLOCAMENTO TEÓRICO DE 10 PÉS CÚBICOS POR MINUTO E VAZÃO DE 283 LITROS POR MINUTO, COM PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 140 LIBRAS FORÇA POR POLEGADA E PRESSÃO MÍNIMA DE 100 LIBRAS FORÇA POR POLEGADA, COM 2 PISTÕES E UM SÓ ESTÁGIO, POSSINDO POLIA MOVIMENTADA POR MOTO DE 2 CV, 1,5 KW DE POTÊNCIA, NÚMERO DE POLOS 2, RESERVATÓRIO DE 93 LITROS DE VOLUME, EM FERRO, PESO LÍQUIDO DE 64,8 KG, E LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 450 X 810 X 900 MM.	UNIDADE	10,00	4282,67	42.826,70
21	1	CONDICIONADOR ÁCIDO EM GEL PARA ESMALTE - GEL CONTENDO ÁCIDO	UNIDADE	240,00	14,64	3.513,60



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Cear 

Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		FOSF�RICO A 37%, INDICADO PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA, APRESENTA�O COMERCIAL COM TR�S BISNAGAS DE 2,5 ML.				
21	2	CONTRA ANGU�NGULO, COM ROTA�O M�XIMA DE 25.000 RPM, RELA�O DE TRANSMISS�O 1:1, DE ENCAIXE INTRA, E PARA DESACOPLAR DO MICROMOTOR NECESSITA A PRESS�O DO BOT�O DE DESENGATE, ACOMPANHA UM SACA BROCAS E MANDRIL PARA USO DE FRESAS DE ALTA ROTA�O, POSSUI SPRAY DE REFRIGERA�O ACOPLADO AO MICROMOTOR ATRAV�S DE MANGUEIRA PL�STICA EXTERNA. POSS�VEL DE SER ESTERILIZADO A 135�C EM AUTOCLAVE A VAPOR.	UNIDADE	10,00	1017,36	10.173,60
21	3	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM A�O INOX - CUBA REDONDA EM A�O INOXID�VEL COM DI�METRO DE 9CM.	UNIDADE	20,00	42,25	845,00
21	4	CUNHAS DE MADEIRA ANAT�MICAS - DISPOSITIVOS EM FORMA DE CUNHA, FEITOS EM MADEIRA, INDICADOS PARA EVITAR O EXTRAVASAMENTO DE MATERIAL RESTAURADOR EM PREPAROS CAVIT�RIOS TIPO II (BLACK). APRESENTA�O COMERCIAL EM PACOTES PL�STICOS COM 100 UNIDADES EM DIVERSAS CORES.	CAIXA	80,00	24,19	1.935,20
21	5	CURETA DE LUCAS N� 85 - INSTRUMENTO CIR�RGICO UTILIZADO PARA CURETAGEM ALVEOLAR, ELIMINANDO ESP�CULAS �SSEAS OU OUTROS TECIDOS. CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS.	UNIDADE	50,00	32,94	1.647,00
21	6	CURETA DE MCCALL N� 17-18 - EXTRATOR DE T�RTARO COM NUMERA�O PADRONIZADA E COM FUN�O ESPEC�FICA, DOTADO DE CABO OCO EM A�O INOX DE 8 MM DE DI�METRO. CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS.	UNIDADE	40,00	54,50	2.180,00
21	7	CURETA GRACEY N� 13-14 - EXTRATOR DE T�RTARO COM NUMERA�O PADRONIZADA E COM FUN�O ESPEC�FICA, DOTADO DE CABO OCO EM A�O INOX DE 8 MM DE	UNIDADE	40,00	27,88	1.115,20



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lotes	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		DIÂMETRO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.				21.409,60
22	1	CURETA PARA DENTINA Nº14 - ESCAVADOR MANUAL DE DENTINA CARIADA, COM PONTA ATIVA ANGULADA PERMITINDO ACESSO A CÂMARA PULPAR. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNIDADE	40,00	25,28	1.011,20
22	2	CURETA PARA DENTINA Nº19 - ESCAVADOR MANUAL DE DENTINA CARIADA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNIDADE	40,00	16,40	656,00
22	3	DESCOLADOR DE MOLT - DESTACADOR DE PERIÓSTEO USADO NAS CIRURGIAS PERIODONTAIS. DOTADO DE CABO OCO EM AÇO INOX DE 8 MM DE DIÂMETRO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNIDADE	16,00	91,28	1.460,48
22	4	DESENSIBILIZANTE DENTAL - VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA, FLUORETADO, FEITO COM RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL.	KIT	20,00	48,63	972,60
22	5	ESCOVA DE ROBSON EM FORMA DE CONE - DISPOSITIVO PARA PROFILAXIA DENTAL COMPOSTO POR UM CABO DE AÇO INTERCAMBIÁVEL AO CONTRA ÂNGULO E A PARTE ATIVA POR CERDAS EM NAYLON, A ESTRUTURA DAS CERDAS TEM FORMATO CÔNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER COM UMA UNIDADE.	UNIDADE	960,00	3,17	3.043,20
22	6	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS - INSTRUMENTO COMPOSTO POR CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS DE AÇO, USADAS NA LIMPEZA DE BROCAS.	UNIDADE	48,00	25,25	1.212,00
22	7	ESPÁTULA DE SUPRAFILL Nº 2 - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO USADO PARA INCREMENTAÇÃO DE PORÇÕES DE COMPOSITOS RESTAURADORES. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-	UNIDADE	24,00	105,81	2.539,44



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Cear 

Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS. POSUI SUAS PONTAS ATIVAS EM FORMA DE L�MINAS MUITO FINAS E FLEX�VEIS.				
22	8	ESP�TULA N� 1 DE INSER�O - INSTRUMENTO PARA INSER�O DE MATERIAL ODONTOL�GICO EM CAVIDADES DENT�RIAS. COM DUAS PONTAS ATIVAS. CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS.	UNIDADE	20,00	28,57	571,40
22	9	ESP�TULA N� 3 S - INSTRUMENTO INDICADO PARA ESCULTURA DE RESTAURA�O MET�LICA. CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS.	UNIDADE	20,00	68,61	1.372,20
22	10	ESP�TULA N� 7 - INSTRUMENTO UTILIZADO EM CIRURGIA ODONTOL�GICA PARA DESTACAR PERI�STEO. CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS.	UNIDADE	20,00	25,44	508,80
22	11	ESP�TULA PARA APLICA�O DE HIDR�XIDO DE C�LCIO - INSTRUMENTO PARA INSER�O DE MATERIAL ODONTOL�GICO (HIDR�XIDO DE C�LCIO) EM CAVIDADES DENT�RIAS, PARA PROTE�O DO COMPLEXO DENTINA-POLPA. COM DUAS PONTAS ATIVAS. CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS.	UNIDADE	20,00	23,94	478,80
22	12	ESPELHO PLANO N�. 5 - ESPELHO CIRCULAR E PLANO COM DI�METRO APROXIMADO DE 2 (DOIS) CM, POSSUINDO UMA ANGULA�O, QUE PERMITE A MELHOR VISUALIZA�O DAS FACES DENTARIAS, ACOPLADO AO CABO DO ESPELHO POR UM SISTEMA ROSC�VEL.	UNIDADE	300,00	17,36	5.208,00
22	13	EVIDENCIADOR DE PLACAS - SOLU�O EVIDENCIADORA A BASE CORANTE ALIMENT�CIO, CORANTE VERMELHO ALIMENT�CIO, SACARINA S�DICA, GLICERINA, ESS�NCIA E �GUA. COM VALIDADE DE TR�S ANOS.	FRASCO	16,00	40,28	644,48



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lotes	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
22	14	EXPLORADOR N° 47 - INSTRUMENTO UTILIZADO PARA EXPLORAÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES, NA ABERTURA DA CÂMARA PULPAR. POSSUI UMA PONTA RETA E A OUTRA CURVA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNIDADE	80,00	23,13	1.850,40
						21.529,00
23	1	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE SEDA NÚMERO 3-0 - AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA. (Ampla disputa)	CAIXA	600	102,90	61.740,00
24	1	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE SEDA NÚMERO 3-0 - AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA. (Cota reservada ME/EPP)	CAIXA	200	102,90	20.580,00
25	1	FIO DENTAL COM 500 M - FIO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MINERAL MICROCRISTALINA, ÓLEO MINERAL, BHT E AROMATIZADO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 ROLO COM 500 M.	UNIDADE	20,00	24,74	494,80
25	2	FIO SEDA AGULHADO PARA SUTURA N° 2 - FIO PARA SUTURA FABRICADO EM SEDA, NÃO ABSORVÍVEL, ACOPLADO A UMA AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, POSSUINDO 45 CM DE COMPRIMENTO.	CAIXA	200,00	87,30	17.460,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lotes	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES LACRADOS E ESTÉREIS.				17.954,80
26	1	SOLUÇÃO FIXADORA USADA NO PROCESSO DE REVELAÇÃO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, CONTENDO TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5 A 10%), TIOCIANATO DE AMÔNIO (5 A 10%) E ÁGUA Q.S.P. 475 ML	FRASCO	96,00	38,06	3.653,76
26	2	FÓRCEPS Nº. 16; CABO ANATÔMICO CONTENDO NESTE, INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX AISI-420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20,00	127,29	2.545,80
26	3	FÓRCEPS Nº. 18R; CABO ANATÔMICO CONTENDO NESTE, INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX AISI-420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20,00	127,29	2.545,80
26	4	FÓRCEPS Nº. 1; CABO ANATÔMICO CONTENDO NESTE, INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX AISI-420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20,00	127,29	2.545,80
26	5	FÓRCEPS Nº. 150; CABO ANATÔMICO CONTENDO NESTE, INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX AISI-420, ACABAMENTO E	UNIDADE	20,00	127,29	2.545,80



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Cear 

Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		POLIMENTO PERFEITO; PASS�VEL DE SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED�NCIA DE FABRICA�O.				
26	6	F�RCEPS N�. 151; CABO ANAT�MICO CONTENDO NESTE, INSCRI�O DO N�MERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERF�CIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM A�O INOX AISI-420, ACABAMENTO E	UNIDADE	20,00	127,29	2.545,80
		POLIMENTO PERFEITO; PASS�VEL DE SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED�NCIA DE FABRICA�O.				
26	7	F�RCEPS N�. 18L; CABO ANAT�MICO CONTENDO NESTE, INSCRI�O DO N�MERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERF�CIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM A�O INOX AISI-420, ACABAMENTO E	UNIDADE	20,00	127,29	2.545,80
		POLIMENTO PERFEITO; PASS�VEL DE SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED�NCIA DE FABRICA�O.				
						18.928,56
27	1	F�RCEPS N�. 65; CABO ANAT�MICO CONTENDO NESTE, INSCRI�O DO N�MERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERF�CIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM A�O INOX AISI-420, ACABAMENTO E	UNIDADE	20,00	127,29	2.545,80
		POLIMENTO PERFEITO; PASS�VEL DE SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED�NCIA DE FABRICA�O.				
27	2	F�RCEPS N�. 69; CABO ANAT�MICO CONTENDO NESTE, INSCRI�O DO N�MERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERF�CIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM A�O INOX AISI-420, ACABAMENTO E	UNIDADE	20,00	127,29	2.545,80
		POLIMENTO PERFEITO; PASS�VEL DE SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,				



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Cear 

Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		PROCED�NCIA DE FABRICA�O.				
27	3	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - EQUIPAMENTO ODONTOL�GICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, SEM FIO COM RADI�METRO FONTE: LUZ LED	UNIDADE	12,00	525,61	6.307,32
						11.398,92
28	1	GASE 7.5 X 7.5 CM, COM 9 FIOS - COMPRESSAS CIR�RGICAS DE GASE HIDROF�LICA, COM ALTO PODER DE ABSOR�O, COMPOSI�O 100% ALGOD�O, CONTENDO 9(NOVE) FIOS POR CENT�METRO QUADRADO, COM 5(CINCO) DOBRAS E 8 (OITO) CAMADAS. APRESENTA�O COMERCIAL EM PACOTES PL�STICOS CONTENDO 500 UNIDADES.	PACOTE	900,00	26,40	23.760,00
29	1	GORRO COM EL�STICO - DISPOSITIVO PARA ACONDICIONAR O CABELO DO PROFISSIONAL, GERANDO UMA MAIOR PROTE�O E ASSEPSIA PARA O PACIENTE DURANTE OS PROCEDIMENTOS ODONTOL�GICOS. APRESENTA�O COMERCIAL EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	96,00	16,43	1.577,28
29	2	HEMOST�TICO T�PICO (HEMOSTOP) - SOLU�O HEMOST�TICA PARA USO T�PICO A BASE DE CLORETO DE ALUM�NIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLE�NA E �LCOOL ET�LICO, APRESENTA�O COMERCIAL EM RECIPIENTE DE VIDRO CONTENDO 10 ML, N�O CONT�M EPINEFRINA.	FRASCO	20,00	52,27	1.045,40
29	3	HIDR�XIDO DE C�LCIO P.A. - HIDR�XIDO DE C�LCIO PR�-AN�LISE EM VE�CULO OLEOSO INDICADO COMO MEDICA�O INTRACANAL. APRESENTA�O COMERCIAL EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 10 GRAMAS.	UNIDADE	40,00	15,90	636,00
29	4	LAMINA DE BISTURI ISSO. 15 - DISPOSITIVO EM L�MINA INTERCAMBI�VEL CORTANTE PARA EX�RESE DE TECIDOS MOLES, ESTERILIZADO A BASE DE RAIOS GAMA, COM VALIDADE DE TR�S ANOS DA DATA DE FABRICA�O. APRESENTA�O COMERCIAL EM CAIXA, CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, S�O BLISTER LACRADOS EM ALUM�NIO. COM MODELOS QUE SEGUEM DETERMINADA NUMERA�O.	CAIXA	30,00	39,92	1.197,60
29	5	LIMA PARA OSSO - INSTRUMENTO CIR�RGICO PARA REGULARIZA�O DE	UNIDADE	20,00	53,53	1.070,60



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Cear 

Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		TECIDO �SSEO AP�S RESSEC�O. CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS.				
29	6	LIMAS ENDOD�NTICAS, 15, TAMANHO 21MM - LIMA MANUAL, TIPO FLEXOFIL, COMPRIMENTO 21MM, 15, MATERIAL A�O INOXID�VEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE N�QUEL, ELETROPOLIDA, SEC�O TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TOR�O, APLICA�O ENDODONTIA, ENVELOPE COM 06 UND COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	30,00	66,27	1.988,10
29	7	LIMAS ENDOD�NTICAS, FLEXOFIL 15-40, 25 MM. - LIMA MANUAL, TIPO FLEXOFIL, COMPRIMENTO 25MM, 15-40, MATERIAL A�O INOXID�VEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE N�QUEL, ELETROPOLIDA, SEC�O TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TOR�O, APLICA�O ENDODONTIA, ENVELOPE COM 06 UND COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20,00	74,49	1.489,80
29	8	LUVA CIR�RGICA EST�RIL TAMANHO 7,5 - LUVA BORRACHA, MATERIAL: L�TEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, USO: MULTIUSO	PARES	480,00	2,60	1.248,00
						10.252,78
30	1	LUVA DESCART�VEL PARA PROCEDIMENTO EM L�TEX TAMANHO GRANDE - LUVA DE L�TEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, HIPO-ALERG�NICA, LEVEMENTE PULVERIZADA, N�O EST�RIL, AMBIDESTRA, DESCART�VEL, APRESENTANDO VALIDADE DE TR�S ANOS AP�S A DATA DE FABRICA�O. APRESENTA�O COMERCIAL EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES, E C�DIGOS: P-102(TAMANHO GRANDE).	CAIXA	700,00	46,41	32.487,00
31	1	LUVA DESCART�VEL PARA PROCEDIMENTO EM L�TEX TAMANHO M�DIO - LUVA DE L�TEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, HIPO-ALERG�NICA, LEVEMENTE PULVERIZADA, N�O EST�RIL, AMBIDESTRA, DESCART�VEL APRESENTANDO VALIDADE DE TR�S ANOS AP�S A DATA DE FABRICA�O. APRESENTA�O COMERCIAL	CAIXA	700,00	45,26	31.682,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Cear 

Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES, E C�DIGOS: P-102(TAMANHO M�DIO).				
32	1	LUVA DESCART�VEL PARA PROCEDIMENTO EM L�TEX TAMANHO PEQUENO - LUVA DE L�TEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, HIPO-ALERG�NICA, LEVEMENTE PULVERIZADA, N�O EST�RIL, AMBIDESTRA, DESCART�VEL, APRESENTANDO VALIDADE DE TR�S ANOS AP�S A DATA DE FABRICA�O. APRESENTA�O COMERCIAL EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES, E C�DIGOS: P-102 (TAMANHO PEQUENO).	CAIXA	700,00	45,26	31.682,00
33	1	LUVA DESCART�VEL PARA PROCEDIMENTO EM L�TEX TAMANHO PP - LUVA DE L�TEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, HIPO-ALERG�NICA, LEVEMENTE PULVERIZADA, N�O EST�RIL, AMBIDESTRA, DESCART�VEL, APRESENTANDO VALIDADE DE TR�S ANOS AP�S A DATA DE FABRICA�O. APRESENTA�O COMERCIAL EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES (TAMANHO PP).	CAIXA	700,00	47,73	33.411,00
34	1	LUVA NITR�LICA TAMANHO M�DIO - LUVA NITRILICA SEM ADI�O DE AMIDO E TOTALMENTE ANTI-AL�RGICA. PROVIDO DA BORRACHA NITR�LICA, UM MATERIAL EXTREMAMENTE RESIST�NTE, PARA PROCEDIMENTO N�O CIR�RGICO. AMBIDESTRA. SUPERF�CIE LISA. N�O ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	48,00	47,47	2.278,56
34	2	LUVA NITR�LICA TAMANHO PEQUENO - LUVA NITRILICA SEM ADI�O DE AMIDO E TOTALMENTE ANTI-AL�RGICA. PROVIDO DA BORRACHA NITR�LICA, UM MATERIAL EXTREMAMENTE RESIST�NTE, PARA PROCEDIMENTO N�O CIR�RGICO. AMBIDESTRA. SUPERF�CIE LISA. N�O ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	48,00	50,13	2.406,24
34	3	MACROMODELO COM ESCOVA - MACROMODELO REPRESENTANDO AS ARCADAS DENT�RIAS EM ACR�LICO, ACOMPANHA UMA ESCOVA EM TAMANHO PROPORCIONAL, USADOS PARA ENSINAR T�CNICAS DE ESCOVA�O.	UNIDADE	10,00	296,13	2.961,30
34	4	MANTA PARA ESTERILIZA�O 50 X 50 - EMBALAGEM DESCART�VEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZA�O PELO VAPOR �MIDO, TIPO N�O TECIDO, COM	UNIDADE	120,00	14,84	1.780,80



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		GRAMATURA M�NIMA DE 55GR/M ² , QUE OFERE�A BARREIRA MICROBIOL�GICA. TAM. 70X70.				
34	5	M�SCARA CIR�RGICA, MATERIAL: N�O TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICI�NCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: M�NIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUST�VEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCART�VEL.	CAIXA	300,00	12,04	3.612,00
						13.038,90
35	1	MICROMOTOR, COM PRESS�O DE ACIONAMENTO DE 220 KPA (2,2 BAR), MEDIDA DE PRESS�O COM PADR�O 220 KPA (2,2 BAR) . COM CONSUMO DE 55 L/MIN DE AR, CONEX�O BORDEN DOIS FUIROS, ROTA�O 5.000-20.000 RPM, ROTA�O ESTA SEM CARGA, SPRAY DE 3 ^o ML/MIN, TORQUE DE ACIONAMENTO 2,2 BAR DE PRESS�O: M�NIMO DE 1,5 N.CM. CONEX�O PARA PE�A DE M�O CONFORME ISO 3964. DESTINA-SE AO ACIONAMENTO DE CONTRA �NGULOS CUJA FABRICA�O ATENDA A NORMA QUE REGULA ESTA PADRONAGEM DE FABRICA�O.	UNIDADE	10,00	863,47	8.634,70
35	2	NEGATOSC�PIO, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA A�O, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MATERIAL VISOR: ACR�LICO, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, LARGURA: CERCA DE 40 CM, TENS�O ALIMENTA�O: 110 OU 220, APLICA�O: C/ 1 CORPO P/ FIXA�O EM PAREDE, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA/DESLIGA	UNIDADE	4,00	372,93	1.491,72
35	3	�CULOS PROTE�O, MATERIAL ARMA�O: PL�STICO INCOLOR, TIPO PROTE�O: LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTE�O: PL�STICO INCOLOR, APLICA�O: PROTE�O DOS OLHOS, CONTRA POEIRA E RES�DUOS DO AR, TIPO FIXA�O: COM EL�STICO	UNIDADE	16,00	19,27	308,32
35	4	�CULOS - PROTE�O OCULAR TRANSPARENTE CONTRA LUZ VIS�VEL DO	UNIDADE	10,00	44,09	440,90



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lotes	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		FOTOPOLIMERIZADOR, EM ACRÍLICO ALARANJADO QUE TEM O PODER DE FILTRAR OS RAIOS MAIS NOCIVOS A VISÃO.				
35	5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE, TENDO COMO PROPELENTE OS GASES BUTANO / PROPANO, ISENTO DE CLORO FLÚOR CARBONO (CFC) INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PONTAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM METÁLICA PRESSURIZADA CONTENDO 200 ML E PESO DE 143 GRAMAS. COM AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA. ACOMPANHANDO 2 (DOIS) BICOS APLICADORES.	UNIDADE	140,00	58,95	8.253,00
						19.128,64
36	1	PASTA USADA PARA TRATAMENTO DE PROFILAXIA DENTAL, COMPOSTA POR ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, AROMA E FLUORETO DE SÓDIO.	UNIDADE	140,00	21,73	3.042,20
36	2	PEDRA DE AFIAÇÃO GOIVA Nº 186 - PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAL PERIODONTAL, REALIZADO ATRAVÉS DA FRICÇÃO DA PONTA ATIVA DO INSTRUMENTO SOBRE A PEDRA QUE APRESENTA CERTA GRANULAÇÃO.	UNIDADE	10,00	63,09	630,90
36	3	PEDRA POMES - PARTÍCULAS ABRASIVAS EM PÓ, USADAS PARA POLIMENTO DENTÁRIO JUNTO A PROFILAXIA DENTAL. APRESENTAÇÃO TUBO COM 100 GRAMAS.	TUBO	50,00	18,95	947,50
36	4	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RAIOS-X PERIAPICAL OU BITE-WIGE - FILME RADIOGRÁFICO DE ALTA VELOCIDADE QUE DIMINUI O TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE AOS EFEITOS NOCIVOS DO RAIOS-X, DE DIMENSÕES: 32 MM DE LARGURA X 45 MM DE COMPRIMENTO X 0,2 MM DE ESPESSURA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	42,00	185,95	7.809,90
36	5	PINÇA PARA A APREENSÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, MULTIUSO, COMPODO O KIT DE EXAME CLÍNICO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO / QUÍMICOS.	UNIDADE	80,00	19,78	1.582,40



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Cear 

Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
36	6	PLACA DE VIDRO DE 8 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS LAPIDADAS N�O CORTANTES USADA PARA MANIPULA�O DE MATERIAIS ODONTOL�GICOS.	UNIDADE	10,00	35,77	357,70
36	7	PONTAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURA�OES DE RESINA - SISTEMA USADO NO ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURA�OES DE RESINAS COMPOSTAS, A BASE DE TRIPOL�MERO (ESTIRENO-BUTADIENO-METACRILATO DE METILA), S�LICA PIROL�TICA SILANIZADA, URETANO DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, N-METIL DIETANOLAMINA E �XIDO DE ALUM�NIO, PRODUZINDO UMA SUPERF�CIE LISA E POLIDA	KIT	40,00	116,30	4.652,00
						19.022,60
37	1	PORTA AGULHA MAYO 14CM. - INSTRUMENTO CIR�RGICO USADO PARA SUTURA, COM FUN�O DE APREENS�O DA AGULHA DE SUTURA. CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS.	UNIDADE	20,00	75,10	1.502,00
37	2	PORTA ALGOD�O EM A�O INOX. - DISPOSITIVO CIRCULAR 8 CM DE DI�METRO X 8 CM DE ALTURA, PARA ARMAZENAGEM DE ROLOS DE ALGOD�O, CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS.	UNIDADE	10,00	80,91	809,10
37	3	PORTA DETRITOS EM A�O INOX - DISPOSITIVO CIRCULAR 8 CM DE DI�METRO X 8 CM DE ALTURA, PARA ARMAZENAGEM DE ROLOS DE ALGOD�O, CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS.	UNIDADE	10,00	86,44	864,40
37	4	PORTA MATRIZ IVORY - INSTRUMENTO PARA FIXA�O DE FITA MATRIZ, PARA CONTEN�O DE MATERIAIS RESTAURADORES, EM RESTAURA�OES TIPO II (BLACK) CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS.	UNIDADE	30,00	33,26	997,80
37	5	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - INSTRUMENTO PARA FIXA�O DE FITA MATRIZ, PARA CONTEN�O DE MATERIAIS	UNIDADE	30,00	32,93	987,90



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

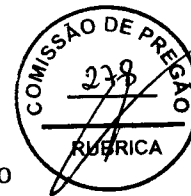


Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		RESTAURADORES, EM RESTAURA�OES TIPO II (BLACK). CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS F�SICO/QU�MICOS.				
37	6	POTE DAPPEN EM VIDRO - DISPOSITIVO EM VIDRO, POSSUINDO DUAS CONCAVIDADES EM LADOS OPOSTOS. UTILIZADA PARA ACONDICIONAR MATERIAIS ODONTOL�GICOS, DURANTE SUA UTILIZA�O.	UNIDADE	48,00	13,19	633,12
37	7	PRENDEDOR DE BABADOR JACAR� CORRENTE - INSTRUMENTO UTILIZADO PARA APREENDER BABADOR DE PAPEL, PROTEGENDO DESTA FORMA A VESTIMENTA DO PACIENTE.	UNIDADE	20,00	18,34	366,80
37	8	PROTETOR FACIAL, ACR�LICO, INCOLOR, PL�STICO, TAMANHO �NICO, ANAT�MICO, CONVEXO, COROA AJUST�VEL	UNIDADE	10,00	30,62	306,20
37	9	AVENTAL PLUMB�FERO PARA ADULTO COM, PELO MENOS, O EQUIVALENTE A 0,25 MM PB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76 X 60 CM.	UNIDADE	5,00	868,67	4.343,35
37	10	RESINA FOTOPILIMERIZ�VEL MICRO-H�BRIDA PARA RESTAURA�OES DENT�RIAS EST�TICAS COR: A 3,5 - MATERIAL RESTAURADOR MICRO-H�BRIDA DE ALTO POLIMENTO E DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSIST�NCIA ESCULP�VEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE, COM CARGA DE VIDRO DE B�RIO E S�LICA E FLUORESC�NCIA. APRESENTA�O COMERCIAL EM SERINGAS COM 4 (QUATRO) GRAMAS CADA.	UNIDADE	120,00	53,22	6.386,40
						17.197,07
38	1	RESINA FOTOPILIMERIZ�VEL MICRO-H�BRIDA PARA RESTAURA�OES DENT�RIAS EST�TICAS COR: A1 - MATERIAL RESTAURADOR MICRO-H�BRIDA DE ALTO POLIMENTO E DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSIST�NCIA ESCULP�VEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE, COM CARGA DE VIDRO DE B�RIO E S�LICA E FLUORESC�NCIA. APRESENTA�O COMERCIAL EM SERINGAS COM 4 (QUATRO) GRAMAS CADA.	UNIDADE	120,00	52,56	6.307,20



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Cear 

Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
38	2	RESINA FOTOPILIMERIZ�VEL MICRO-H�BRIDA PARA RESTAURA�OES DENT�RIAS EST�TICAS COR: A2 - MATERIAL RESTAURADOR MICRO-H�BRIDA DE ALTO POLIMENTO E DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSIST�NCIA ESCULP�VEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE, COM CARGA DE VIDRO DE B�RIO E S�LICA E FLUORESC�NCIA. APRESENTA�O COMERCIAL EM SERINGAS COM 4 (QUATRO) GRAMAS CADA.	UNIDADE	120,00	53,23	6.387,60
38	3	RESINA FOTOPILIMERIZ�VEL MICRO-H�BRIDA PARA RESTAURA�OES DENT�RIAS EST�TICAS COR: A3 - MATERIAL RESTAURADOR MICRO-H�BRIDA DE ALTO POLIMENTO E DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSIST�NCIA ESCULP�VEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE, COM CARGA DE VIDRO DE B�RIO E S�LICA E FLUORESC�NCIA. APRESENTA�O COMERCIAL EM SERINGAS COM 4 (QUATRO) GRAMAS CADA.	UNIDADE	120,00	53,23	6.387,60
						19.082,40
39	1	RESINA FOTOPILIMERIZ�VEL MICRO-H�BRIDA PARA RESTAURA�OES DENT�RIAS EST�TICAS COR: B2 - MATERIAL RESTAURADOR MICRO-H�BRIDA DE ALTO POLIMENTO E DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSIST�NCIA ESCULP�VEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE, COM CARGA DE VIDRO DE B�RIO E S�LICA E FLUORESC�NCIA. APRESENTA�O COMERCIAL EM SERINGAS COM 4 (QUATRO) GRAMAS CADA.	UNIDADE	120,00	53,23	6.387,60
39	2	REVELADOR PARA REVELA�O DE R�IO-X - SOLU�O REVELADORA DE PEL�CULAS RADIOGR�FICAS CONTENDO NA SUA COMPOSI�O METABISSULFITO DE S�DIO (5 A 10%), HIDROQUINONA (2%) E �GUA Q.S.P. 475 ML.	FRASCO	96,00	40,60	3.897,60
39	3	ROLOS DE ALGOD�O PARA ISOLAMENTO RELATIVO - ROLOS DE ALGOD�O INDUSTRIALIZADO, LEVEMENTE GOMADO, COM GRANDE PODER ABSOR�O (HIDR�FILO), COM R�GIDO CONTROLE DE HIGIENE TENDO 100% DE SUA COMPOSI�O	PACOTE	400,00	5,04	2.016,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lotes	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		EM ALGODÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM PACOTES COM 100 (CEM) UNIDADES				
39	4	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS - COMPOSTO A BASE DE BISFENOL AGLICIDIL METACRILATO (35,6%), GRUPOS DIMETILMETACRILATOS, DIÓXIDO DE SILÍCIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO DE CÁLCIO E CATALIZADOR. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA CONTENDO DUAS SERINGAS DE 2,5 GRAMAS CADA, UMA SERINGA DE 3 GRAMAS DE CONDICIONADOR ÁCIDO E CINCO PONTAS APLICADORAS.	UNIDADE	40,00	83,33	3.333,20
39	5	SERINGA CARPULE - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE ANESTÉSICOS LOCAIS, CONTIDOS EM TUBETES. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNIDADE	40,00	65,26	2.610,40
39	6	SINDESMÓTOMO - DESCOLADOR GENGIVAL USADO EM EXODONTIAS. POSSUINDO UMA PONTA RETA E OUTRA CURVA ANGULADA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNIDADE	60,00	38,21	2.292,60
						20.537,40
40	1	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - PONTAS SUGADORAS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, FORNECIDA EM CAIXAS COM 40 UNIDADES, SENDO CADA UNIDADE ACONDICIONADA EM ENVELOPE LACRADO E INDIVIDUAL.	CAIXA	20,00	61,93	1.238,60
40	2	SUGADOR DESCARTÁVEL - PONTAS SUGADORAS DESCARTÁVEIS EM P.V.C., TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ARAME EM AÇO ESPECIAL INTERNO NA ESTRUTURA PLÁSTICA QUE GARANTE A FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA, AINDA É COMPOSTO POR PONTEIRA EM P.V.C. MACIO ATÓXICO, VAZADA, E ARTIFICIALMENTE AROMATIZADA EM DIVERSAS CORES. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 40 (QUARENTA) UNIDADES. COM TAMANHO APROXIMADO DE 12 CM.	PACOTE	768,00	15,22	11.688,96



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lotes	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
40	3	TAÇA DE BORRACHA - DISPOSITIVO EM FORMA DE TAÇA PARA POLIMENTO DENTAL, EM BORRACHA COM HASTE METÁLICA, QUE SE ENCAIXA NO CONTRA-ÂNGULO, USADO PARA POLIMENTO E ALISAMENTO DENTAL.	UNIDADE	48,00	3,73	179,04
40	4	TAMBOR PARA GASE EM AÇO INOX 12 X 12 CM - RECIPIENTE CIRCULAR COM 12 CM DE DIÂMETRO X 12 CM DE ALTURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE GASES. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNIDADE	20,00	185,23	3.704,60
40	5	TENTACANULA - PRODUZIDO EM AÇO INOSIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL. DIMENSÃO: 16CM	UNIDADE	30,00	20,86	625,80
						17.437,00
41	1	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM - DISPOSITIVO DOTADO DE LÂMINAS COM CERTA CURVATURA, FIXAS ENTRE SI, ATRAVÉS DE UM EIXO, PERMITINDO O DESLIZAMENTO DE UMA LÂMINA SOBRE A OUTRA, GARANTINDO FACILIDADE NO CORTE. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNIDADE	60,00	94,29	5.657,40
41	2	TIRA DE POLIÉSTER - FITAS COMPOSTAS POR FILME DE POLIÉSTER, INDICADA PARA AUXILIAR NA FORMA DE CONTOURNO DAS RESTAURAÇÕES NAS FACES PROXIMAS EM RESINAS COMPOSTAS, REDUZINDO OS EXCESSOS DE MATERIAL E O TEMPO GASTO COM O POLIMENTO E ACABAMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADE.	CAIXA	192,00	7,03	1.349,76
41	3	TIRAS DE LIXA METÁLICAS - LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS, COM GRANULAÇÃO EM APENAS 1 (UMA) FACE POSSUINDO 4 (QUATRO) MM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGENS COM 12 (DOZE) UNIDADES. SUA GRANULAÇÃO É BASTANTE ADERIDA A FACE METÁLICA.	CAIXA	100,00	23,23	2.323,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Cear 

Lotes	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
41	4	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL - LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, COMPOSTO DE FITAS DE POLI�STER COBERTO COM ABRASIVO DE �XIDO DE ALUM�NIO DISPERSO EM RESINA. A FACE ABRASIVA � BEM ADERIDA A FITA DE POLI�STER, POSSUINDO UMA GRANULA�O MAIS FINA E OUTRA MAIS GROSSA. APRESENTA�O COMERCIAL EM CAIXAS COM 150 (CENTO E CINQUENTA) TIRAS, E CADA TIRA POSSUI AS DUAS GRANULA�OES. TAMANHO DE 170 X 4 MM.	CAIXA	96,00	67,61	6.490,56
41	5	TRICRESOL FORMALINA - MEDICA�O INTRACANAL A BASE DE FORMALDEIDO, O-CRESOL, �LCOOL ET�LICO 96� GL E �GUA DEIONIZADA.	FRASCO	40,00	24,17	966,80
						16.787,52
					Total Geral	1.092.488,01

10.2. Para efeito dos lances ser  considerado o valor total de cada lote, que deve ser a multiplicac o da quantidade pelo valor unit rio em R\$ de cada item que comp e o lote, resultando na soma final desses itens.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARCO E A
EMPRESA _____,
PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE MARCO, através da **Secretaria de Saúde** da Prefeitura, de um lado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 11.365.150/0001-15, neste ato representada pelo(as) Secretário(a), o(as) Sr(as). **Jesus Dyêgo Armando Silva**, doravante denominado(as) **CONTRATANTE(S)**, e de outro a empresa _____, com sede em _____, à _____, nº _____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **Tel:** _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de _____ nº _____, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).

1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Cear 

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento/execu o do objeto, de conformidade com o disposto na Cl usula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, ap s a verifica o do eficiente fornecimento/execu o do mesmo, atrav s do Setor respons vel. Ap s a devida confer ncia, n o sendo constatado qualquer defeito nos mesmos ser  atestado o recebimento. Na constata o de problema no fornecimento/execu o, ser  obrigat ria a repara o, para ser concretizada a liquida o da respectiva fatura;

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associa o Brasileira de Normas T cnicas), do INMETRO, da Anvisa, no que couber, e de acordo com o Termo de Refer ncia constante do Anexo I do procedimento de contrata o;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execu o do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenci rios devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, seguran a e garantia do objeto licitado,   luz do C digo Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execu o deste termo compatibilidade com as obriga es assumidas, em especial as condi es de HABILITA O E QUALIFICA O exigidas na licita o;
- f) Faturar o objeto diretamente   CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros;
- e
- g) Apresentar a Garantia de Execu o de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, na forma do edital e a crit rio da Contratante.

CL USULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato   de R\$ _____
(_____), perfazendo o valor unit rio de R\$ _____.

4.2. O valor devido ser  pago em at  30 (trinta) dias da emiss o da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. A atualiza o financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, ser  efetuada atrav s do INPC ( ndice Nacional de Pre os ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do per odo do adimplemento at  a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante   o  nico respons vel pelo atraso.

4.4. Os pre os ser o **FIXOS E REAJUST VEIS**, com data-base da apresenta o da proposta,   cada 12 (doze) meses, atrav s do  ndice IGP-M, da Funda o Get lio Vargas.



CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Sec. de Saúde		

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo para início do fornecimento/execução do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando por até 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEIS para os MATERIAIS PERMANENTES e PRORROGÁVEIS para os MATERIAIS DE CONSUMO**, na forma da legislação vigente.

6.2. O objeto poderá ser fornecido/executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 20 (vinte) dias da solicitação, mediante recebimento de solicitação formal da Contratante.

6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.6. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

6.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.8. Sendo constatado fornecimento/execução incompleta ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue ou no serviço prestado, mesmo após a aceitação do objeto pelo responsável, a CONTRATADA será convocada



para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias, a contar da convoc o pelo representante da CONTRATANTE.

CL USULA S TIMA - DAS SAN OES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se- , em caso de inadimplemento de suas obriga es definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem,  s seguintes multas, sem preju o das san es legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco d cimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela n o cumprida, at  o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infra es administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, n o exceder o o percentual de 30% (trinta por cento).

7.3. O valor da multa aplicado ser  deduzido pela CONTRATANTE por ocasi o do pagamento, momento em que o setor respons vel, comunicar    CONTRATADA. Se n o for poss vel o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficar  obrigada a recolher a multa por meio de dep sito banc rio ou DAM (Documento de Arrecada o Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se n o o fizer, ser  encaminhado   Procuradoria da Administra o para cobran a e processo de execu o;

7.4. A contratante poder  aplicar de forma cumulativa as seguintes san es administrativas:

- a) Advert ncia;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (tr s) anos; e
- d) Declara o de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra o P blica pelo prazo de at  05 (cinco) anos, sem preju o das multas previstas e demais comina es legais.

7.5. A Administra o poder  **ENCAMINHAR NOTIFICA ES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de san es por inadimpl ncia contratual, na forma da Lei Municipal n  256/2018.

CL USULA OITAVA - DA EXTIN O E VEDA O

8.1. A CONTRATANTE poder  extinguir administrativamente o presente Contrato nas hip teses, formas e consequ ncias previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

8.2.   vedado ao contratado contratar c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau, de dirigente da contratante ou de agente



público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

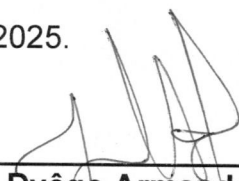
CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., ____ de _____ de 2025.



Jesus Dyêgo Armando Silva
Secretário de Saúde

(Responsável pelo Contratado)
Contratado

(Nome do Fiscal)
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO III

DECLARAÇÕES

I – RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

II – CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

III – INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO / IDENTIFICADO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO-CE.

REF.: Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº da Licitação)

_____ (Identificação do licitante), inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____:

I – Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

II – Declara ainda que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

III – Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº ____ / ____ - Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: _____ (Colocar o objeto do Pregão)

O Município de Marco-CE., por intermédio da **Secretaria de Saúde**, CNPJ sob o nº 11.365.150/0001-15, situado na Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, representada(s) pelo(as) seu(uas) **Secretário(a), Sr(a). Jesus Dyêgo Armando Silva**, na qualidade de **Órgão Gerenciador, constituindo-se ainda como ÚNICO Órgão Participante do Sistema Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário conforme descrito(s) abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

1) Razão Social: _____, sediada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF.: _____.

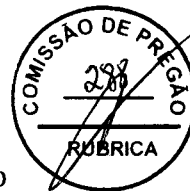
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento/execução do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
- b) Atestar o fornecimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento/execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento/execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- a) Fornecer/executa o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da Anvisa, no que couber, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação:



- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante o fornecimento do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os itens, especificações e valores unitários e totais são os constantes da seguinte tabela:

(Colocar planilha com o item e valores unitário e totais)

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

4.1. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto será fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração. O prazo para fornecimento/execução do objeto será de no máximo 20 (vinte) dias do recebimento, por parte do contratado, da solicitação formal da Secretaria.



5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), **PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s).

5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento/execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

5.6. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.8. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O fornecedor beneficiário sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.



6.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

6.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

6.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE, excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., _____ de _____ de 2025.

Jesus Dyêgo Armando Silva
Sec. de Saúde

(Nome do Responsável)
Fornecedor Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____